DECRETO N º6.152/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$20.000,00 (Vinte mil reais),** para cobrir despesas com aquisição e instalação de cabos de alumínio quadriplex, para iluminação do estádio Municipal uma vez que os mesmos foram furtados, quando da inauguração em 2.019, atendendo as necessidades da Superintendência Municipal de Esporte Cultura e Lazer, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/011	**27**	**812**	**0047**	**2**	**109**	**3.3.90.30.00.00**	**15000000**	**R$**	**Nº**
PMMA/ SUMELC	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação Desenvolvimento E revitalização poliesportiva	Atividade	Atendimento do Desenvolvimento Poliesportivo da SUMELC	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos - exercícios corrente	20.000,00	1
							Total	20.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/002	**24**	**126**	**0002**	**2**	**010**	**3.3.90.39.00.00**	**15000000**	**R$**	**Sequência**
PMMA/ GAB	Comunicações	Tecnologia da Informação	Comunicação De governo	Atividade	Comunicação do processo executivo	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos - exercícios corrente	20.000,00	1
							Total	20.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessora Jurídica – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/11/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003